

VOTO 58/XIII/1.^a

VOTO DE CONDENAÇÃO PELA DEPORTAÇÃO DE REFUGIADOS PARA A
TURQUIA

Nos últimos dias começou o processo de deportação de requerentes de proteção internacional da Grécia para a Turquia. O acordo União Europeia-Turquia, assinado a 18 de março, estabelece que todos os que, fugindo para a Europa através da Grécia, forem considerados em situação ilegal, sejam enviados para a Turquia, ou seja, para fora da União Europeia e daí devolvidos aos lugares de onde fugiram.

No dia 4 de abril, o primeiro dia em que o acordo vigorou, foram deportadas mais de 200 dessas pessoas para a Turquia. Entre elas, pelo menos 13 tinham direito a requerer asilo na Europa, acusa a Agência da ONU para os Refugiados (ACNUR).

A própria distinção entre migrantes e refugiados - que subitamente passou a ocupar o discurso a este respeito - é usada para fragilizar a defesa dos direitos humanos: o objetivo é utilizar critérios que legitimam as deportações e minimizam a solidariedade internacional.

O acordo UE-Turquia é resultado de uma inaceitável política de fechamento de fronteiras externas da UE. As autoridades europeias preferem ignorar que a vinda para território europeu destas pessoas é a forma de lutar pela vida de quem foge da guerra. Em vez da solidariedade, a UE paga à Turquia tratando “os refugiados como lixo humano que deve ser varrido para longe”, como afirmaram responsáveis da ONG Human Rights Watch.

Esta é a primeira semana de aplicação do acordo UE-Turquia e deve ser a última. Em defesa dos direitos humanos e de uma Europa que não coloque a solidariedade na gaveta.

Assim, a Assembleia da República, reunida em plenário, condena a deportação de refugiados da Grécia para a Turquia ao abrigo do Mecanismo de Apoio à Turquia.

Assembleia da República, 6 de abril de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,